



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO n.º 03/2015 de 19 de janeiro de 2015.

"Autoriza o Legislativo a promover reposição e reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores."

Art. 1º - Fica o Legislativo autorizado a efetuar a revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Constantina em **6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento)** de revisão salarial, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 2º A contar de 01 de janeiro de 2015, a redação do art. 28 da Lei 2.940/2011, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - O valor do padrão de referência é fixado em **R\$ 533,80** (quinhentos e e trinta e três reais e oitenta centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Constantina/RS, 13 de janeiro de 2015.

ALMIR VILLA
Secretário

CLEUSA RABAIOOLI TOMAZZELLI
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONSTANTINA

**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI n.º 03/2015**

É costume no Município de Constantina, cada vez que o Poder Executivo concede aumento aos servidores públicos, o Poder Legislativo conceder também o mesmo reajuste aos servidores da Câmara Municipal.

Como o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei promovendo a revisão geral de que trata o inciso X, do art. 37, da Constituição federal, no índice de 6,22%, aos seus servidores, com base na variação do INPC do período, é justo que os servidores da Câmara recebam também o mesmo índice.

No ano de 2014 a Lei 3.239/2014, fixou o padrão de referência em R\$ 533,80.

Embora sendo dois poderes distintos o Executivo e o Legislativo atuam de forma harmoniosa e não existiu nos últimos anos atendimento diferenciado aos servidores de ambos os Poderes, portanto estamos apenas acompanhando a revisão geral proposta pelo Executivo, sempre com amparo legal.

Por assim ocorrer, estamos submetendo o presente projeto à apreciação desta casa, na certeza de que receberá a habitual atenção dos Sr. vereadores.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Constantina/RS, 19 de janeiro de 2015.

ALMIR VILLA
Secretário

CLEUSA RABAIOOLI TOMAZZELLI
Presidente